

e São Paulo: "Deferido pelo Diretor Geral, Substituto, com aprovação do Secretário da Viação, com a restrição de não apanhar passageiros entre São Paulo e Garça."

Departamento de Águas e Esgotos

DIVISÃO DE PESSOAL

Despachos do Diretor Geral do DAE, de 5 do corrente
Luiz Gonzaga da Costa Aboim e Maria de Lourdes D'Auria, respectivamente - Solicitam pagamento de substituição em cargos da PS-III: "Indeferido".
Marlo Leite Bressane e Odette Alves de Moraes, respectivamente - Solicitam uma certidão de tempo de serviço, para fins do disposto na Lei n. 5.135/59: "Os interessados devem dirigir-se à Comissão de Lei de Guerra".
Benedito de Lima Franco - Solicita pagamento de substituição em cargo da PP-III: "Indeferido, à vista das informações".
Aloysio Carvalhal Ludovico - Requer revisão de contagem de pontos, para fins de enquadramento, apresentando certidão de tempo de serviço prestado à Secretaria da Viação e Obras Públicas: "Deferido, à vista das informações".
Francisco Nicolaci e outros - Os interessados, Encarregados de Setor, solicitam reajustamento do padrão de vencimentos: "Indeferido, por falta de amparo legal".
Resumo do 2.º termo de renovação do contrato celebrado em 4-12-59
Contratante - Departamento de Águas e Esgotos. Contratado - SONAC Ltda. - Sociedade Nacional de Saneamento e Obras. Objeto - Reforço da verba e prorrogação do prazo do contrato para assentamento do 2.º trecho da Adutora do Jaguaré. Valor - Fica acrescido de Cr\$ 540.000,00, passando a ser de Cr\$ 2.971.733,00, o valor do contrato original. Prazo - 3 meses. Data de assinatura do 2.º termo de renovação - 1-9-60.

Resumo do Termo de Recebimento Provisório do Contrato celebrado em 11-3-1960

Contratante - Departamento de Águas e Esgotos. Contratado - Caldeiraria e Mecânica Inox Ltd. Objeto: Recebimento provisório da tubulação de sucção e recalque da duplicação da Estação Elevatória da rua França Pinto. Data da assinatura do Termo de recebimento provisório: 31-8-60.

DIVISÃO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO

EXPEDIENTE DO DIA 14 DO CORRENTE

Certidões referentes às Taxas de Águas e Esgotos, prontas para serem entregues:

Table with 4 columns of numbers representing tax amounts for various accounts.

Table with 4 columns of numbers representing tax amounts for various accounts.

Certidões em débitos que deverão ser liquidados dentro do prazo de trinta dias a contar desta data, sob pena de serem arquivadas:

Table with 4 columns of numbers representing tax amounts for various accounts.

Estrada de Ferro Sorocabana

SUBDIRETORIA ADMINISTRATIVA

Contratos
Data - 5-9-1960. Partes - E. F. Sorocabana e a firma "SENCO" - Sociedade de Engenharia e Materiais de Construção Ltda. Objeto - Construção de nova plataforma e aumento da existente na estação de Amador Bueno - Construção de duas plataformas em Vitópolis - Construção de nova plataforma na estação de Jandira e Construção de uma plataforma e aumento de outra na Lapa, linha tronco. Valor - Cr\$ 9.334.389,00. Prazo - Início dentro de 10 dias a contar da data da ordem de serviço e conclusão dentro de 120 dias a partir da data do seu início. Condições - Os serviços serão executados de acordo com as regras da boa técnica, obrigando-se a Empreiteira a refazê-los quando não forem julgados em ordem pelos engenheiros da Estrada. O pagamento será efetuado por medições dos serviços executados sendo a primeira 40 dias depois de iniciada a obra; a segunda a 40 dias da data da primeira e a última e final depois de concluídos e recebidos pela Estrada todos os serviços. O contrato poderá ser rescindido por inadimplemento das obrigações da Empreiteira, que perderá a favor da Estrada a importância de Cr\$ 933.000,00 correspondente às perdas e danos decorrentes dessa rescisão. Caução - Cr\$ 280.000,00, para garantir o cumprimento do presente contrato e a boa execução dos serviços. Multas - Cr\$ 10.000,00 diárias para os atrasos verificados no início ou conclusão das obras para os primeiros 5 dias e Cr\$ 20.000,00 daí para a frente; Cr\$ 100,00 a Cr\$ 1.000,00 pelas infrações não previstas nem punidas de modo especial neste contrato.
Data - 25-8-1960 - Partes - E. F. Sorocabana e a firma Emeri SA - Engenharia Indústria e Comércio. Objeto - Construção de passagem superior, metálica para pedestres em Domingos de Moraes, linha tronco. Valor - Cr\$ 2.020.67,40. Prazo - Início dentro de 10 dias a contar da data da ordem de serviço e conclusão dentro de 120 dias a partir da data do seu início. Condições - Os serviços serão executados de acordo com as regras da boa técnica, obrigando-

do-se a Empreiteira a refazê-los imediatamente quando não forem julgados em ordem pela Estrada. O pagamento será efetuado em duas prestações, sendo a primeira de 40% sobre o total, quando concluídas as fundações e colocados no canteiro de serviço os materiais a serem empregados; a segunda de 60% sobre o total depois de concluída e recebida a obra. O contrato poderá ser rescindido por inadimplemento das obrigações da Empreiteira, que perderá a favor da Estrada a im-

portância de Cr\$ 200.000,00 correspondente às perdas e danos decorrentes dessa rescisão. Caução - Cr\$ 60.000,00, para garantir o cumprimento do presente contrato e a boa execução dos serviços. Multas - Cr\$ 10.000,00 diárias para atrasos verificados no início ou conclusão das obras para os primeiros 5 dias e Cr\$ 20.000,00 daí para a frente; Cr\$ 100,00 a Cr\$ 1.000,00 pelas infrações não previstas nem punidas de modo especial neste contrato.

12-60, improrrogavel para apresentar proposta".

José Arantes Araujo Gouveia: "Indeferido".
Onair Araujo Camargo: "Indeferido".
Acólto de Oliveira: "Deferido".
José Rodrigues da Silva: "Concedo prazo até 13-12-60, para apresentação de proposta (prazo improrrogavel)".
Ondina Barreto Alce: "Concedo prazo até 13-12-60, improrrogavel, para apresentação de proposta".
Maria José Janolio: "Comprova vencimentos atuais".
Mario Bagaroli: "Cumpra as exigências da Divisão de Engenharia dentro de 30 dias, findos os quais será o processo encaminhado ao Jurídico para o que couber".
João Pereira Lima: "Providencie-se a escritura definitiva".
Paulo Francisco Moraes: "Mantenho o despacho anterior".
Vera Maria Maria de Arruda: "Deferido em termos".
Cyro Guastella: "Autorizo".
Orestes Falange: "Autorizo em termos".
Nair Soares Camargo: "Deferido".
Manoel Vianna: "Deferido em termos".
Francisco Tavares Meirelles: "Deferido".
Anezia Fernandes Guimarães: "Cancele-se o cheque".
Ruth Rezende de Araujo: "Arquive-se".
Waldo Galvão e Olga Barreto - Financiamento para Escritura: "Autorizo".
Ernestina Dalla-Ru Vannucio; Mariana Lima Teixeira; Saran R. M. da Silva; José da Costa Arizanes - Financiamento para Escritura e Abertura de Crédito: "Autorizo. Abra-se o crédito".
Dante Valente; Benedito Villalba da Cunha; Paschoal Pilla Filho - Financiamento para Escritura e Sisa e Abertura de Crédito: "Autorizo. Abra-se o crédito".
Sarah Ramos Machado - Abertura de Crédito: "Abra-se o crédito".
Cyro Guastella - Elevação de Crédito: "Autorizo".
SECÇÃO DE EXPEDIENTE
Imóvel Avaliado (as pessoas abaixo deverão apresentar, após cinco dias e dentro de noventa a contar desta publicação, os documentos exigidos, na Seção de Escrituras (14.º andar):
Manoel Clementino D. da Silva; Waldomiro Benedito de Abreu; Luiz Prado; Antonio Batista Nicoca Guimarães Pabim; Nair Ambrozim Forner; Amadeu Daneluzzi; Victorio Rebucci; Eduardo A. de M. Sampaio; Helena Valle Arazar; Gilberto Reinaldo Steffen; Maria da Gloria Ogawa.
Avaliação de Imóvel (as pessoas abaixo deverão manifestar-se sobre o assunto com a necessária urgência, cinco dias após a presente publicação):
Pedro Diemar Pezzatto; Odette Romano; Olga Vargas Rocha; Anice Damasceno; João Batista R. da Silva; Eduardo Teixeira; Thegnis Dias.
Solicitamos o comparecimento das pessoas abaixo nesta Divisão (9.º andar) Gomes, 139, 3.º andar, das 12 às 16 horas, a fim de tratar o assunto de seus interesses, devendo procurar Da. Claudia Ronchi - Francisco Gonçalves da Silva - (proc. 12171-57) e Yone Rodrigues Nogueira.

Trabalho, Indústria e Comércio

Instituto de Previdência do Estado

DIVISÃO DA CAIXA BENEFICENTE DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS

Despacho do Diretor Substituto IP 5279 41 - Mario Polverini - Cancelamento de Inscrição: "Cancele-se".

DIVISÃO DE ENGENHARIA

Despacho do Presidente Substituto No processo IP-00008-60, referente à concorrência pública para a aquisição de material de esterilização (luvas) do Hospital do Servidor Público Estadual: "Aprovo a concorrência e adjudico o fornecimento à firma F. F. Camargo Neto, classificada, nos termos das fls. 27 e 28."

SECCÃO DE OBRAS DO INTERIOR

Prefeitura de Itaporanga - Casa da Lavoura: "Deferido seu pedido de prorrogação, conforme ofício de 25-8-60, por 90 dias".

Prefeitura de Salto Grande - Casa da Lavoura: "Deferido seu pedido de prorrogação, conforme ofício de 26-8-60, por 30 dias".

Despachos do Diretor

Construtora e Imobiliária Celson Ferrari Ltda. - Capital; Century, Arquitetura, Engenharia e Construções Ltda. - Capital: "Deferido seu pedido registro".

Shoichi Kitade - Processo IP-12.618/52 - Capital; Elisa Inês Palma Gassola Longo - Proc. IP-11.132/53 - Capital: "Solicito seu comparecimento neste órgão técnico, dentro de 15 dias, a partir desta publicação".

Suzana Monte Serrat - Proc. IP-25.617/58 - Capital; Helio Junqueira - Proc. IP-1.693/59 - Penápolis: "Deferido pedido pagamento por antecipação".

Jair Junqueira - Processo IP-7.690/56 - Capital: "Deferido seu pedido prorrogação de prazo".

José Alves Ribeiro - Proc. IP-4.469/47 - Mogi das Cruzes: "Deferido seu pedido por mais 90 dias, em prorrogação".

Sebastião Fernandes - Processo IP-13.973/52 - Capital: "Deferido seu pedido prorrogação de prazo, por mais 60 dias, em prorrogação".
Maria de Lourdes Botelho Goes - Proc. IP-11.919/52 - Campinas: "Comunico seu orçamento poderá ser reajustado para Cr\$ 890.000,00 porém continuará recebendo na base do crédito".

Setembrino Alexandre Leite - Proc. IP-8.374/58 - Capital: "Comunico deverá enviar novo pedido

pagamento na forma regulamentar."

Guilomar de Oliveira - Processo IP-13.568/53 - Capital: "Seu pedido pagamento só será satisfeito após apresentação de planta aprovada pela Prefeitura".

João Augusto Tainer - Processo IP-7.729/58 - Capital: "Seu pedido retirada caução será satisfeito, decorridos 60 dias da data do "Habite-se".

Maria Aparecida Nononha Nassif - Proc. IP-4.111/58 - Mogi Mirim: "Deferido seu pedido por mais 60 dias, a partir de 12-9-60".

Alexandre Anacleto Rosa - Proc. IP-2.636/49 - São Joaquim da Barra: "Para satisfazer seu pedido pagamento é necessária apresentação do contrato de obras em suas vias."

DIVISÃO DE CONTROLE E ARRECADAÇÃO

Despachos do Diretor 14.431/59 - Elda de Lorenzi - Pedido de restituição de descontos referentes a Pensão Mensal: "Indeferido".

IP. 10.339/60 - Maria de Lourdes Furianetto Marques - Santo André - Pedido de restituição dos descontos de Pensão Mensal: "Deferido".

DIVISÃO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO

AVISO AOS PENSIONISTAS

O IPESP avisa os beneficiários da pensão mensal vitalícia a cargo desta entidade, que percebem aquela vantagem mediante depósito em conta corrente nas agências na Caixa Econômica do Estado de São Paulo, que no mês de setembro as referidas contas poderão ser movimentadas a partir do dia 15, observadas as condições usuais. (13-14-15)

DIVISÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO

Despacho do Diretor

Armando Batista Reis - Pedido de reforma - "Autorizo a colocação do vitral, respeitando-se o padrão existente".

Luiz Antonio de Oliveira - Pedido de locação - "Deferido no 2 anos, improrrogáveis, nos termos do art. 2.º do Decreto 26.554-59, a contar de 31-7-60".

DIVISÃO DA CARTEIRA PREDIAL

Despachos do Diretor Substituto Margarida Carvalhosa Garcia Teixeira: "Concedo prazo até 13-

Tribunal de Contas

Ata da 95ª Sessão Ordinária, realizada em 9 de setembro de 1960 na Sala "Ministro Genésio de Almeida Moura"

PRESIDENTE - Ministro José de Moura Resende
PROCURADOR DA FAZENDA DO ESTADO - Virgílio Malta Cardezo
SECRETÁRIO - João de Ataliba Nogueira

Feita a chamada compareceram os Ministros José de Moura Resende, José Romeu Ferraz, Vicente de Paula Lima, Alcindo Bueno de Assis e os Substitutos de Ministro Carlos Casimiro Costa e Orlando da Costa Meira. Deixou de comparecer por motivo devidamente justificado o Ministro Américo Portugal Gouvêa. As catorze horas o Presidente declarou aberta a sessão. Posta em discussão a ata da sessão anterior, foi aprovada.

Na hora de expediente o Presidente deu conhecimento ao Plenário do ofício do Governador do Estado, em data de hoje, no qual S. Exa. comunica ter nomeado o Ministro Américo Portugal Gouvêa para o cargo de Chefe da Casa Civil de seu Gabinete.

A seguir, o Presidente deu ciência de que, nesta mesma data recebera de Ministro Américo Portugal Gouvêa, ofício comunicando que, por ato do Governador do Estado, fora nomeado para o cargo de Chefe da Casa Civil do Gabinete de S. Exa.

Em seguida, usou da palavra o Presidente: "O afastamento do Ministro Américo Portugal Gouvêa comunicado ao Egrégio Plenário pelos ofícios que acabam de ser lidos, impõe urgentes providências para que lhe seja dado substituto, na forma da legislação vigente, tendo em conta o volume de serviço que sobrecarrega esta Corte. Nesse sentido, ainda hoje, esta Presidência oficiará ao Governador do Estado. Cumpra ainda comunicar aos Ministros que o Di-

ário Oficial, de hoje, publica dois decretos: um dispondo sobre a organização do Gabinete da Casa Civil, atribuindo direitos, honras e prerrogativas protocolares ao seu Chefe, e outro nomeando o Ministro Américo Portugal Gouvêa para exercer aquele cargo.

Esta a comunicação que eu desejava fazer".

Ainda na hora do expediente foram relatados pelo sr. Presidente os seguintes processos de caráter administrativo:

TC-5509-60 - Licença de Iracema dos Anjos Soares, de Cargo Aranha, oficial Contador, Ref. "63" para tratamento de sua saúde. Deferido o pedido para, nos termos do laudo médico publicado no Diário Oficial de 26.8.960, serem concedidos dez dias de licença.

TC-12.779-60 - Licença-premio de Marília Pereira da Rocha, Oficial Instrutivo, Ref. "39", referente ao quinquênio de 31.7.55 a 30.7.560. Concedidos noventa dias de licença-premio, a serem gozados oportunamente.

TC-12.922-60 - Licença de Maria Lygia Suriano, Oficial Instrutivo, Ref. "34" para tratamento de saúde de pessoa de sua família. Deferido o pedido para, nos termos do laudo médico publicado no Diário Oficial de 28.8.960, serem concedidos dez dias de licença.

Ainda na hora do expediente o Substituto de Ministro Carlos Casimiro Costa submeteu à apreciação do Plenário, seu parecer, referente à consulta formulada no TC-10.380-59, do Diretor Substituto do Departamento de Estradas de Rodagem, sobre a possibilidade de serem fornecidas diárias e transportes a funcionários estranhos ao seu quadro, quando a serviço de comissões de inquérito. Posto em discussão o parecer, foi o mesmo aprovado, devendo ser publicado na íntegra no Diário Oficial.

Não havendo mais matéria para o expediente, passou-se ao julgamento dos processos constantes da pauta.

Relatos pelo Ministro José Romeu Ferraz

TC-11.566-60 - Acordo celebrado em 6-6-960, entre o Serviço Social do Estado e a Sociedade Amiga dos Pobres - Albergue Noturno - de Santos, no valor estimado de Cr\$ 1.440.000,00, para os fins estipulados no mesmo. Ordenado o registro. Seu apenso TC-11.219-60 - Nota de empenho n. 81.1623, por estimativa, no valor de Cr\$ 1.440.000,00 para pagamento do acordo supra. Ordenado o registro.

TC-12.040-60 - Contrato de obras celebrado em 29-7-960, entre a Secretaria da Agricultura e a firma Engenharia e Comércio Atm Ltda, no valor de Cr\$ 2.726.582,20, pelo prazo de noventa dias e demais condições estipuladas no mesmo. Ordenado o registro.

TC-12.041-60 - Contrato de obras, celebrado em 25-7-960, entre a Secretaria da Agricultura e a Construtora Freitas Barros S.A., no valor de Cr\$ 69.887.405,00, pelo prazo de trezentos e sessenta dias e demais condições estipuladas no mesmo. Ordenado o registro.

TC-12.170-60 - Contrato de fornecimento de carne de gado, celebrado em 22-6-960 entre a Escola Agrotécnica "Conego José Bento", de Jacaré e José Petratti no valor estimado de Cr\$ 100.000,00 durante o período de 1-7 a 31-12-960 e demais condições estipuladas no mesmo. Ordenado o registro.

TC-6685-58 - Alteração parcial e ratificação do acordo para a internação de menores registrado sob n. 827-52 celebrada em 15-6-960, entre o Serviço Social do Estado e o Instituto Cristóvão Colombo aumentando-lhe o valor estimado para Cr\$ 600.000,00 anuais. Seu apenso TC-11.224-60 - Nota de empenho n. 95.1628, por estimativa, no valor de Cr\$ 600.000,00 para pagamento do instrumento supra. Ordenado o registro. Impedido o Substituto de Ministro Orlando da Costa Meira.

TC-12.036-60 - Nota de empenho n. 5.1748, do Serviço Social do Estado, no valor de Cr\$ 1.200.000,00, a favor de Antônio Andrade Paeseco, como adiantamento. Ordenado o registro. Seu anexo R-1719-60 - Requisição